



Construtora de Obras Ltda.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO (envelope n° 01)
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019
DATA DE ABERTURA: 04/09/2019, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA.
CNPJ: 79.569.398/0001-31.
ENDEREÇO: Rodovia PR 483 KM 09 – S/N, Francisco
Beltrão/PR.
FONE/FAX: (46) 3524-1700.**



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019

DATA DE ABERTURA: 04/09/2019, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 79.569.398/0001-31.

ENDEREÇO: Rodovia PR 483 KM 09 – S/N, Francisco Beltrão/PR.

FONE/FAX: (46) 3524-1700.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem de comum acordo aumentar o capital social da sociedade que antes era de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, para 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), neste com aproveitamento da conta reserva de lucros a realizar devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA QUARTA – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembleia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2
 11701359835. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, KM 09, s/nº, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio - fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

CLAÚSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986. e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3
 11701359835. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4
 11701359835. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
NIRE 41201741168
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo 51% (cinquenta e um) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembleia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089-5
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5
 11701359835. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

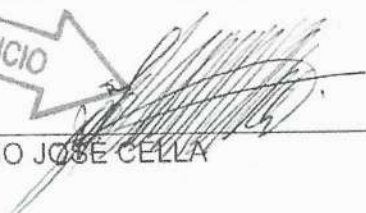
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
 NIRE 41201741168
 VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

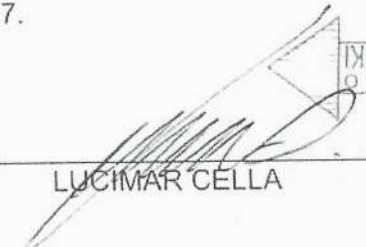
obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão – PR, 22 de março de 2017.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

3º OFICIO

 LUCÍDIO JOSÉ CELLA


 LUCIMAR CELLA

Testemunhas:


 IRES PITT
 CPF: 284.071.729-87
 RG: 1.098.878 SSP/PR


 PAULO CÉSAR DOS SANTOS
 CPF: 008.076.349-99
 RG: 8.460.921-8 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6
 11701359835. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Rua Souza Naves, 8445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(41) 3038-5733
CNPJ: 76.676.446/0001-98

3º Tabelionato de Notas
Flavio de Souza Jurek

Selo Digital Nº EMDEN.anoL.JzKdJ, Controle: EN4uD.0amp3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIMAR CELLA**
0069-614267 Dou fe
Cascavel - Paraná 04 de abril de 2017 - 13:27:36h
da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCEWSKI

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Selo Digital de Fiscalização - A3ADE28440-3F5E0
Confira validade em www.trofus.br/consultaseio/
Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIDIO JOSE CELLA** Dou
Fe "0113" F77VQYA4-60487D-10
Porto Velho 29 de março de 2017 - 17:29:54h
Em Teste da Verdade
Barbara Maria Mar Marques - Escrevente
Emolumentos R\$8 70 Fuju R\$1 74 Selo R\$1,02 Fundep R\$0 65
Fundimper R\$0 65 Fumorpge R\$0 65 Total = R\$13 41

VALOR SUJEITO SEM EMOLUOS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701359835. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 79.569.398/0001-31**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Agosto de 2019 às 16:40:43.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068






TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41201741168
CNPJ	79.569.398/0001-31
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40760

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40760
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31	
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04272829939	MARIZA DE LURDES PEREIRA:04272829939	477594060140025853 827973179368846385 69	10/04/2019 a 09/04/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79569398000131	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:79569398000131	627651682947031409 328357668317247973 8	12/02/2019 a 12/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.
29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2019 às 11:08:56

FE.93.88.15.88.30.87.74
35.D7.0D.F9.B6.30.01.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.352.733,13	R\$ 31.445.061,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.806.432,21	R\$ 5.203.562,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 22.210,98	R\$ 3.039.184,70
CAIXA		R\$ 8.023,15	R\$ 18.518,67
CAIXA GERAL		R\$ 8.023,15	R\$ 18.518,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 335,43	R\$ 1.502,54
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 294,39	R\$ 0,00
ITAU S/A		R\$ 9,51	R\$ 9,81
SANTANDER S/A		R\$ 31,53	R\$ 1.492,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 13.852,40	R\$ 3.019.163,49
BANCO DO BRASIL S/A OUROCAP S/A		R\$ 13.393,50	R\$ 13.393,50
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 458,90	R\$ 1.084.578,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A - CDB FLEX		R\$ 0,00	R\$ 720.181,43
SANTANDER CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A - FUNDO DE INVEST.		R\$ 0,00	R\$ 1.200.409,99
CLIENTES		R\$ 1.092.146,00	R\$ 2.090.162,48
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.092.146,00	R\$ 2.090.162,48
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 372.810,19	R\$ 1.304.137,84
CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - MAIA MELO		R\$ 0,00	R\$ 70.787,70
BRASTON PARANA LTDA - ME		R\$ 55.403,51	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 278.241,59	R\$ 89.232,18
J.I. FONTANA E CIA LTDA		R\$ 40.625,00	R\$ 0,00
FERNANDA GRZECA		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRA E AREIA		R\$ 9.890,00	R\$ 0,00
CONCRESUPER SERVICOS CONCRETAGEM LTDA		R\$ 302.684,78	R\$ 249.179,85
LOTICI E SCHMIDT		R\$ 0,00	R\$ 15.311,43
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.603,43	R\$ 46.541,64
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICIO		R\$ 11.887,50	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA - DER/PR		R\$ 0,00	R\$ 5.517,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARSEINT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
HENRIQUE CEZAR BRZEZINSKI		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
FURGOSUL INDUSTRIA DE FURGOES E CARROCERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.672,45
MUNICIPIO DE VERE		R\$ 0,00	R\$ 276.381,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 181.309,83	R\$ 74.215,72
ADIANTAMENTOS		R\$ 128.257,78	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARCELAMENTO PERT-RFB COD. 5190		R\$ 128.257,78	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 53.052,05	R\$ 74.215,72
ICMS A RECUPERAR		R\$ 4.318,68	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 6.612,30	R\$ 15.744,14
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 33.471,78	R\$ 32.396,44
INSS A COMPENSAR		R\$ 8.649,29	R\$ 24.250,79
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.824,35
ESTOQUE		R\$ 510.765,40	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 510.765,40	R\$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 510.765,40	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.546.300,92	R\$ 26.241.498,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.702.486,20	R\$ 7.380.964,48
CONTRATO MUTUO		R\$ 5.670.225,61	R\$ 7.348.703,89
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA		R\$ 5.496.404,10	R\$ 6.497.132,58
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.995,92
RODOPETROMAR TRANSPORT. RODOV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59.450,82
GLAUCIMARA CELLA EIRELI ME		R\$ 155.524,92	R\$ 337.374,58
CAP - COM. DE ASFALTO E PEDRAS LTDA		R\$ 18.296,59	R\$ 410.749,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.792.675,60
DUPLICATAS A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.792.675,60
DUPLICATAS A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.792.675,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
ACOES E PARTICIPACOES		R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
IMOBILIZADO		R\$ 15.839.383,69	R\$ 16.063.427,13
IMÓVEIS		R\$ 2.119.815,37	R\$ 2.119.815,37
TERRENOS		R\$ 1.957.987,85	R\$ 1.957.987,85
EDIFÍCIOS		R\$ 21.909,00	R\$ 21.909,00
CONSTRUÇÕES		R\$ 72.789,13	R\$ 72.789,13
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 67.129,39	R\$ 67.129,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 393.213,30	R\$ 393.213,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
FERRAMENTAS		R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.542.936,45	R\$ 7.774.047,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.329.137,80	R\$ 7.560.248,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 10.567,07	R\$ 10.567,07
SOFTWARES		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 790,00	R\$ 790,00
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		R\$ 6.464,08	R\$ 6.464,08
POCOS ARTESIANOS		R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
SISTEMA DE PENEIRAMENTO		R\$ 181.440,50	R\$ 181.440,50
VEÍCULOS		R\$ 9.874.289,43	R\$ 9.929.926,83
VEÍCULOS		R\$ 9.874.289,43	R\$ 9.929.926,83
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ (45.000,00)	R\$ (45.000,00)
BENS RESERVADOS EM COMODATO		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
BENS REMETIDOS PARA CONserto		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) BENS RECEBIDO PARA CONserto		R\$ (50.000,00)	R\$ (50.000,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.090.870,86)	R\$ (4.153.575,82)
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.067.067,91)	R\$ (2.067.067,91)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (882,36)	R\$ (882,36)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (328.531,12)	R\$ (352.031,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 35


Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.694.389,47)	R\$ (1.733.594,47)
PASSIVO		R\$ 23.352.733,13	R\$ 31.445.061,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.111.312,95	R\$ 1.893.737,90
FORNECEDORES		R\$ 373.516,46	R\$ 414.157,46
FORNECEDORES		R\$ 373.516,46	R\$ 414.157,46
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.500,00
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.987,28
DELSOTO USINAGEM DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 25.280,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO SANTA MARIA EIRELI		R\$ 9.167,61	R\$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		R\$ 3.341,37	R\$ 400,00
ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP		R\$ 150,00	R\$ 2.000,00
MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 182,40	R\$ 0,00
JAS COMERCIO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 503,90	R\$ 0,00
MINERACAO D'AGOSTINI LTDA		R\$ 7.078,40	R\$ 0,00
RICARDO SERGIO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 108,80
POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA		R\$ 976,78	R\$ 0,00
ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME		R\$ 413,50	R\$ 0,00
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 230,22	R\$ 0,00
COMERCIO DE TINTAS BARRACAO LTDA		R\$ 480,60	R\$ 0,00
ROSINHO O FERREIRA - EIRELI - ME		R\$ 8.946,00	R\$ 0,00
MAQUINAS AGROESTE LTDA		R\$ 2.806,00	R\$ 0,00
AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA		R\$ 7.067,20	R\$ 1.893,60
QUALITY BEARINGS ROLAMENTOS LTDA ME		R\$ 11.282,00	R\$ 0,00
AUTOPOL AUTO PECAS OPOLSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 530,00
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA - ME		R\$ 132.000,00	R\$ 0,00
ARQ-MAK EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.390,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 38.519,62	R\$ 0,00
MUNDIALMIX COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.800,00
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 92.778,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEL PNEUS LTDA		R\$ 1.940,00	R\$ 265,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R\$ 6.140,94	R\$ 5.821,17
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTDA		R\$ 3.190,00	R\$ 0,00
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.456,82	R\$ 0,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELLI E.P.P.		R\$ 0,00	R\$ 274,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 1.613,34	R\$ 6.237,82
ACOS BELTRAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 570,00
MAFESSONI RETIFICA DE MOTORES		R\$ 0,00	R\$ 495,00
SULPECAS COM E REPRES LTDA		R\$ 367,00	R\$ 5.205,97
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.558,00
ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 13.400,00	R\$ 0,00
VOLMAR DAS CHAGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.487,00
SUDOESTE IND E COMERCIO DE ACOS		R\$ 12.855,30	R\$ 3.370,41
FABIAN & SILVESTRE LTDA		R\$ 140,00	R\$ 486,50
IZAIAS FERNANDES DE PAULO CORREIAS ME		R\$ 0,00	R\$ 7.596,68
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R\$ 234,00	R\$ 100,00
ANTIDIO CORREIA EIRELI - ME		R\$ 23.820,00	R\$ 24.101,42
CORDOVA & BORTOLINI LTDA		R\$ 1.336,55	R\$ 3.957,02
AUTO MECANICA AGUA BRANCA LTDA EPP		R\$ 2.069,50	R\$ 15.289,60
AUTO POSTO BOM PRINCIPIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.946,52
IOLES T PICHY & CIA LTDA		R\$ 3.250,00	R\$ 4.244,00
AG COMPRESSORES LTDA - ME		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL DE MOTORES BARTA LTDA		R\$ 6.375,00	R\$ 0,00
AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA		R\$ 209,90	R\$ 0,00
J B PNEUS LTDA		R\$ 70,00	R\$ 2.795,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA		R\$ 1.042,60	R\$ 489,76
CESAR AUGUSTO PRUDLO E CIA LTDA		R\$ 330,00	R\$ 0,00
AM COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		R\$ 17.124,75	R\$ 0,00
COMERCIO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDROTEMA LTDA		R\$ 527,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA		R\$ 4.635,02	R\$ 12.527,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDRAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.095,71	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S/A		R\$ 5.760,00	R\$ 0,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 624,75	R\$ 0,00
HIDROMUK SERVICOS HIDRAULICOS MUK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.078,03
AUTO POSTO SABIA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
VALMIR JULIANO MULLER - EPP		R\$ 869,97	R\$ 300,00
ANDERSON LENS DA SILVA		R\$ 1.589,90	R\$ 0,00
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 372,00	R\$ 0,00
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA		R\$ 4.879,40	R\$ 0,00
TIARLES ANTONIO OBESNIK		R\$ 215,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP		R\$ 1.201,41	R\$ 0,00
RODOGET ELETROTECNICA LTDA		R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.275,00	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.020,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.650,00
INDUSTRIA DE PLACAS PARA VEICULOS PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195,00
L. NICLOTE & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 22.856,00
SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.711,00
TCM USINAGEM DE PECAS LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 5.687,50
LARISSA FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 5.065,48
FUNDICAO LIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 291,00
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 563,31
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.574,27
J A GIACOMET MECANICA E AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.648,42
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.790,00
ARY CARLOS FLORKOVSKI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
VM DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.709,66
VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 268,34
L L M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.859,82
FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORDORA		R\$ 0,00	R\$ 13.853,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 404.642,97	R\$ 1.406.807,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 404.642,97	R\$ 1.406.807,59
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.283,42
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 20.013,86	R\$ 148.319,92
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 17.847,19	R\$ 91.319,65
IRRF A RECOLHER		R\$ 4.267,31	R\$ 7.134,24
PIS A RECOLHER		R\$ 3.352,82	R\$ 20.577,25
COFINS A RECOLHER		R\$ 15.474,57	R\$ 94.971,92
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO INSS		R\$ 217.528,88	R\$ 198.116,24
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL/IRRF		R\$ 784,15	R\$ 778,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.353,87	R\$ 2.353,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.001,78	R\$ 2.001,78
CFEM A RECOLHER		R\$ 7.308,70	R\$ 11.158,43
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 113.709,84	R\$ 31.084,77
PARCELAMENTO PIS PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 0,00	R\$ 79.691,97
PARCELAMENTO COFINS PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 0,00	R\$ 367.809,05
PARCELAMENTO IRPJ PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 0,00	R\$ 200.550,89
PARCELAMENTO CSLL PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 0,00	R\$ 132.656,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 127.321,15	R\$ 72.772,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 82.210,74	R\$ 13.244,66
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 19.687,36	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.177,83	R\$ 2.192,96
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 1.400,00	R\$ 1.560,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 007		R\$ 5.473,86	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 010		R\$ 13.538,89	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 014		R\$ 6.503,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 017		R\$ 6.892,04	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 018		R\$ 7.485,11	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 020		R\$ 5.860,76	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 008		R\$ 7.690,94	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 025		R\$ 5.500,89	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 037		R\$ 0,00	R\$ 2.448,93
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 046		R\$ 0,00	R\$ 934,28
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 047		R\$ 0,00	R\$ 1.027,70
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 051		R\$ 0,00	R\$ 703,34
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 058		R\$ 0,00	R\$ 467,14
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 064		R\$ 0,00	R\$ 175,17
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 065		R\$ 0,00	R\$ 725,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 061		R\$ 0,00	R\$ 3.010,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 45.110,41	R\$ 59.528,19
INSS A RECOLHER		R\$ 9.575,21	R\$ 1.445,29
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.779,28	R\$ 13.018,40
INSS A RECOLHER - OBRA 007		R\$ 2.222,71	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 010		R\$ 5.880,56	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 014		R\$ 2.556,29	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 017		R\$ 2.817,16	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 018		R\$ 3.257,30	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 020		R\$ 2.476,27	R\$ 0,00
PENSAO ALIM. JUDICIAL		R\$ 1.022,79	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 008		R\$ 3.076,89	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 025		R\$ 2.445,95	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 037		R\$ 0,00	R\$ 7.660,56
INSS A RECOLHER - OBRA 045		R\$ 0,00	R\$ 1.863,39
INSS A RECOLHER - OBRA 046		R\$ 0,00	R\$ 4.497,83
INSS A RECOLHER - OBRA 047		R\$ 0,00	R\$ 5.098,72
INSS A RECOLHER - OBRA 050		R\$ 0,00	R\$ 931,69
INSS A RECOLHER - OBRA 051		R\$ 0,00	R\$ 3.633,79
INSS A RECOLHER - OBRA 053		R\$ 0,00	R\$ 931,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER - OBRA 058		R\$ 0,00	R\$ 1.857,20
INSS A RECOLHER - OBRA 059		R\$ 0,00	R\$ 767,70
INSS A RECOLHER - OBRA 063		R\$ 0,00	R\$ 2.511,38
INSS A RECOLHER - OBRA 064		R\$ 0,00	R\$ 1.855,61
INSS A RECOLHER - OBRA 065		R\$ 0,00	R\$ 1.769,33
INSS A RECOLHER - OBRA 062		R\$ 0,00	R\$ 3.395,05
INSS A RECOLHER - OBRA 061		R\$ 0,00	R\$ 7.358,87
INSS A RECOLHER - OBRA 066		R\$ 0,00	R\$ 931,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 205.832,37	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 205.832,37	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 39402-3		R\$ 37.102,71	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38962-1		R\$ 36.887,76	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38962-3		R\$ 37.102,71	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38719-9		R\$ 31.579,04	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38682-9		R\$ 31.579,04	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38719-7		R\$ 31.581,11	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.769.124,79	R\$ 3.532.903,33
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.769.124,79	R\$ 3.532.903,33
CONTRATO MUTUO		R\$ 1.435.339,98	R\$ 1.582.872,16
RONDONIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 1.174.735,77	R\$ 0,00
RODOPETROMAR TRANSPORTES RODOV. LTDA		R\$ 44.861,15	R\$ 0,00
L J CELLA		R\$ 208.199,58	R\$ 198.309,58
RONDONMAR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 1.350,00	R\$ 1.332.279,67
L J CELLA - FILIAL 1		R\$ 6.193,48	R\$ 18.321,23
L J CELLA - FILIAL 2		R\$ 0,00	R\$ 23.397,45
L J CELLA - FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 10.564,23
DEPOSITOS JUDICIAIS/ TRABALHISTAS		R\$ 310.000,00	R\$ 190.000,00
SIRLEI/MARCELO PROCESSO 00923007220075090094		R\$ 310.000,00	R\$ 190.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 2.023.784,81	R\$ 1.760.031,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO RFB LEI 11.941/2009		R\$ 505.453,14	R\$ 427.167,06
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO RFB		R\$ 133.653,39	R\$ 111.984,39
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO INSS		R\$ 72.395,67	R\$ 72.395,67
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 1.312.282,61	R\$ 1.148.484,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.472.295,39	R\$ 26.018.419,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
RESERVAS		R\$ 2.610.547,51	R\$ 2.610.547,51
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 668,67	R\$ 668,67
SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 668,67	R\$ 668,67
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.061.747,88	R\$ 13.607.872,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.061.747,88	R\$ 13.607.872,40
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.150.347,59	R\$ 14.696.472,11
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.088.599,71)	R\$ (1.088.599,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 10 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 23.572.176,25
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 2.857.682,01
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 20.690.494,24
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 24.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.283.131,60)
(-) (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (67.158,50)
(-) (-) ICMS		R\$ (261.430,19)
(-) (-) ISS		R\$ (84.056,94)
(-) (-) COFINS		R\$ (705.799,12)
(-) (-) PIS		R\$ (152.923,16)
(-) (-) CFEM		R\$ (11.763,69)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 22.289.044,65
(-) CUSTOS		R\$ (7.891.237,74)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ (233.539,76)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS PREST SERVICOS		R\$ (6.959.258,10)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 12.420,21
ICMS SOBRE COMPRA MATERIA PRIMA		R\$ 25.138,00
ICMS SOBRE CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ 3.324,17
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (312.250,02)
ICMS SOBRE ENERGIA ELETRICA		R\$ 83.693,16
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (510.765,40)
LUCRO BRUTO		R\$ 14.397.806,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.006.559,03)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.163.326,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (21.403,26)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (29.568,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (87.467,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (200.008,89)
(-) INSS		R\$ (408.371,68)
(-) FGTS		R\$ (117.011,32)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (312,24)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (4.302,64)
(-) MULTAS RESCISÃO		R\$ (13.613,77)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (14.743,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS C/ DIARIAS		R\$ (18.479,33)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES E EPIS		R\$ (7.131,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 027		R\$ (5.608,96)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 028		R\$ (33.063,55)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 029		R\$ (20.839,38)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 030		R\$ (14.196,86)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 031		R\$ (126.060,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 032		R\$ (88.838,27)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 033		R\$ (31.764,27)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 034		R\$ (22.643,58)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 035		R\$ (11.759,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 036		R\$ (10.698,55)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 037		R\$ (114.082,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 038		R\$ (36.412,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 039		R\$ (17.306,92)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 040		R\$ (28.923,06)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 042		R\$ (42.034,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 043		R\$ (29.325,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 041		R\$ (19.009,62)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 045		R\$ (13.614,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 046		R\$ (29.815,68)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 047		R\$ (9.221,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 048		R\$ (41.405,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 044		R\$ (41.973,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 049		R\$ (15.295,42)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 050		R\$ (13.165,19)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 051		R\$ (25.779,01)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 052		R\$ (14.197,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 053		R\$ (3.715,36)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 054		R\$ (58.172,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 055		R\$ (8.827,27)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 056		R\$ (45.659,57)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 057		R\$ (31.369,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 058		R\$ (24.335,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador




DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 059		R\$ (14.835,48)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 060		R\$ (10.904,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 063		R\$ (2.286,34)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 064		R\$ (2.587,45)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 065		R\$ (3.468,07)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 062		R\$ (43.316,39)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 061		R\$ (15.697,87)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 067		R\$ (2.394,95)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 068		R\$ (74.394,76)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 069		R\$ (41.909,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.986.574,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (279.135,69)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (262,61)
(-) TELEFONE		R\$ (45.323,46)
(-) MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS		R\$ (1.152.701,12)
(-) SEGUROS		R\$ (71.826,26)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (9.384,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (18.720,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (128.760,40)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.704,96)
(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (12.448,72)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (38.640,71)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (6.633,87)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.047.070,79)
(-) DESPESAS COM INTERNET/ SISTEMAS/ INFORMATICA		R\$ (4.747,61)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (2.408,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (39.918,89)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.690,04)
(-) SEGURANÇA		R\$ (8.052,52)
(-) CFEM-DNPM		R\$ (8.168,06)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS		R\$ (11.539,82)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS, TELEGRAMAS E POSTAIS		R\$ (2.660,15)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (14.205,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4




DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (17.964,40)
(-) DOAÇÕES E PATROCINIO		R\$ (800,00)
(-) DESPESAS COM ITR		R\$ (805,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (71.838,34)
(-) IPVA/ LICENCIAMENTO OBRIGATORIO		R\$ (30.575,23)
(-) TAXAS MUNICIPAIS/ ESTADUAIS / FEDERAIS		R\$ (40.508,22)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (754,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (133.559,88)
(-) JUROS E MULTAS S/PARCELAMENTO		R\$ (96.566,25)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (640,00)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCARIAS		R\$ (2.934,06)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS		R\$ (11.934,78)
(-) IOF		R\$ (11.023,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (6.662,75)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (3.798,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 64.385,33
RECEITAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 64.342,52
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 42,81
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 9.106.893,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 9.106.893,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (715.645,76)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (457.701,54)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (257.944,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.391.247,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	9800000,00	668,67	2609878,84	19560895,10
Ajustes de Exercícios Anteriores				7546124,52
Saldo Final em 31.12.2018	9800000,00	668,67	2609878,84	27107019,62
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.20.6B.A1.CC.E0.6B.78.8B.76.80.1F.29.F0.81.6B.CE.C6.93.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 79.569.398/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0001
Número livro: 0035

093

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.391.247,88	2.659.007,97
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	8.391.247,88	2.659.007,97

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 79.569.398/0001-31
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018 **Insc. Junta Comercial:** 41201741168 **Data:** 02/09/1986

Página: 0001
Número livro: 0035

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	18.715.466,39	12.348.066,35
Valores pagos a fornecedores	(9.512.593,26)	(2.203.011,01)
Valores pagos a empregados	(1.517.234,95)	(805.760,16)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	7.685.638,18	9.339.295,18
Adiantamentos	(236.190,33)	(119.262,55)
Impostos e Contribuições a Recuperar	(19.532,14)	(1.380,89)
Obrigações Sociais	(644.257,41)	(137.778,90)
Despesas com Pessoal	(44.242,10)	(16.613,77)
Despesas Operacionais	(1.024.635,31)	(858.118,03)
Despesas Tributárias	(71.668,08)	(103,20)
Despesas Financeiras	(120.642,75)	(130.481,11)
Tributos pagos	(745.606,75)	(269.892,66)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.778.863,31	7.805.664,07
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.826.232,11)	(7.767.041,44)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.952.631,20	38.622,63
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Receitas financeiras	64.342,52	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	64.342,52	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	(101.122,16)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(101.122,16)
Aumento nas Disponibilidades	3.016.973,72	(62.499,53)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	22.210,98	84.710,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.039.184,70	22.210,98

 LUCIDIO JOSE CELLA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 175.631.949-91

 MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-055.736/O-8
 CPF: 042.728.299-39

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 79.569.398/0001-31
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018 Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986


Página: 0002
Número livro: 0035

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Resultado do Período

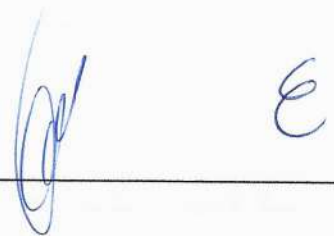


LUCIDIO JOSE CELLA
ADMINISTRADOR
CPF: 175.631.949-91



MARIZA DE LURDES PEREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-055.736/O-8
CPF: 042.728.299-39

2018 **2017**
8.391.247,88 2.659.007,97
2018 **2017**



Pavimar Construtora de Obras Ltda
CNPJ 79.569.398/0001-31

Insc. Junta Comercial do Paraná nº 41201741168 Data: 02/09/1986

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Encerradas em 31/12/2018

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Pavimar Construtora de Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com sede a Rodovia PR 483 KM 9, s/n, no Município de Francisco Beltrão - PR, tributada pelo Lucro Presumido, tem como objeto social: serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio – fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Paraná com seu nº 41201741168 em sessão de 02/09/1986.

Nota 02- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

3.2 - O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.3 - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 04 - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade,

Pavimar Construtora de Obras Ltda
CNPJ 79.569.398/0001-31

Insc. Junta Comercial do Paraná nº 41201741168 Data: 02/09/1986

Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a longo prazo.

Nota 06 - Outros Créditos

Os valores de outros créditos correspondentes até o encerramento do balanço são referente a impostos a recuperar.

Nota 07 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

Nota 08 – Passivo não-circulante

Os valores de obrigações a longo prazo até a data do encerramento do balanço são referente contrato de mútuos, trabalhistas e parcelamentos com RFB.

Nota 09 - Capital Social

O capital social da empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda, é no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), formado por cotas partes referentes a 2 (dois) sócios participantes no encerramento do exercício findo em 31/12/2018, e está assim distribuído:

LUCIDIO JOSE CELLA	C.P.F.: 175.631.949-91	90,00%	R\$ 8.820.000,00
LUCIMAR CELLA	C.P.F.: 839.835.899-87	10,00%	R\$ 980.000,00

Nota 10 - Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



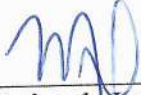

Pavimar Construtora de Obras Ltda

CNPJ 79.569.398/0001-31

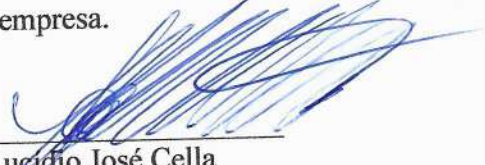
Insc. Junta Comercial do Paraná nº 41201741168 Data: 02/09/1986

Nota 11 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.



Mariza de Lurdes Pereira
Contadora
CRC PR-055736/O-8



Lucidio José Cella
Sócio - Administrador
CPF: 175.631.949-91



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2018

À

MARIZA DE LURDES PEREIRA - ME
CRC n.º PR-055.736/O-8
Endereço: Rua FRANCISCO MARQUES VAZ, nº 295, TRES PINHEIROS, CEP nº 85615-000
MARMELEIRO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado IGS INFORMATICA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


LUCIDIO JOSE CELLA
ADMINISTRADOR
CPF: 175.631.949-91







CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Pregão Presencial nº 069/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	<u>12.584.527,38</u> 5.426.641,23	2,32
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = (AT)/(PC+PELP)	<u>28.647.954,51</u> 5.426.641,23	5,28
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	<u>5.203.562,90</u> 1.893.737,90	2,75

AC - ATIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC - PASSIVO CIRCULANTE
PELP - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Francisco Beltrão/PR, 04 de setembro de 2019.


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


MARIZA DE LURDES PEREIRA
CRC/PR 055736/O-8
Contadora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:49 do dia 01/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **A8AB.429C.2F66.77B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

102

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020202635-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.569.398/0001-31**
Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17313/2019

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2019

DATA DE VALIDADE: 22/09/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJMX9HQRP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2019 - 11:38:33
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081102515218264456

Informação obtida em 20/08/2019 14:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão nº: 182225796/2019
Expedição: 03/09/2019, às 10:11:11
Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.569.398/0001-31**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 36013

Validade 15/03/2023

Protocolo 154428216

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 154428216, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79569398000131

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3210055605

Endereço

AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1.065

Bairro

CENTRO

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85605590

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO

Tipo de empreendimento/atividade

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO.

Endereço

LINHA PIEDADE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601410

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Santana

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado. Data: 11 ABR. 2019. Local: Francisco Beltrão - PR.

Certificação que o presente documento foi autenticado na última folha do documento entregue para a parte ou té;

11 ABR. 2019

(VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVANTE)
(FRANCISCO SANTOS LEAL (AGENTE))

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 134512776, Licença nº 10302, Emissão da Licença: 25/03/2015, Validade: 25/03/2019 a qual foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerário- CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

DNPM nº 820.943/1986, - Matrículas Nº 19.475.

Deverá ser atendidos os seguintes requisitos e condicionantes:

- Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.
- Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosféricas (material particulado) em frequência anual, conforme determina a Resolução nº 016 /14- SEMA.
- O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:
 - Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
 - Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.
- O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 36013

Validade 15/03/2023

Protocolo 154428216



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Eeltrao - PR



11 ABR. 2019

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

Local e data

Francisco Beltrão, 15 de março de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu Abatti
RG 6.312.593-8
Chefe Regional
IAP/FRANCISCO BELTRÃO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 04 de setembro de 2019.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

DECLARAÇÃO (*)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/MF Nº 79.569.398/0001-31, sediada a Rodovia PR 483 KM 09, s/nº – Município de Francisco Beltrão/PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão – PR, 04 de setembro de 2019.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 04 de setembro de 2019.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG nº 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com endereço na Rodovia PR 483 KM 09 – s/nº, CEP: 85.601-000 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 3524-1700 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.147.825-1 e do CPF nº 839.835.709-68, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Francisco Beltrão – PR, 04 de setembro de 2019.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



Construtora de Obras Ltda.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope
n° 02)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019

DATA DE ABERTURA: 04/09/2019, as 14:00 horas

**NOME DO PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA.**

CNPJ: 79.569.398/0001-31.

**ENDEREÇO: Rodovia PR 483 KM 09 – S/N, Francisco
Beltrão/PR.**

FONE/FAX: (46) 3524-1700.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 069/2019 de 19/08/2019****Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Aos quatro dias de setembro de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20168, 20169/2019, 2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	Clair B. Tesser	Procuradora	839.835.709-68	60	1 Dia(s)

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 69/2019

115

Página 1

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para atendimento de demandas

Lote: 0001	Item: 0001	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	372	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	PAVIMAR/PAVIMAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		331,55			
1		330,00			

ELIANE BRUM
Presidente

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Clair B. Tesser



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 69/2019

Página: 1

Data abertura: 04/09/2019 Data julgamento: 04/09/2019 Data homologação: CNPJ: 79.569.398/0001-31

Produto UN. Quantidade Preço Marca

Lote 001 - Lote 001

001 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A TON 500,00 330,00 * PAVIMAR

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 165.000,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 79.569.398/0001-31 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5523 b FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 04/09/2019 14:14:16



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Classificação por item

Pregão 69/2019

117

Exemplar

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15808 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),				
372-7 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	Classificado	PAVIMAR	330,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2019

14-11-51

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 372-7 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Email: pavimarconstrutora@gmail.com Representante: 549563-1 Clair B. Tesser		CNP.J: 79.569.398/0001-31	Telefone: (46)3524-1700	Status: Classificado					
Lote 001 - Lote 001	001 15908 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	TO	500,00	Classificado	PAVIMAR	PAVIMAR	330,00	165.000,00	*
VALOR TOTAL:								165.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Relação de Participantes

Pregão 69/2019

119

Emprego: 14-11-51 Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
372-7	79.569.398/0001-31	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20168, 20169/2019, 2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

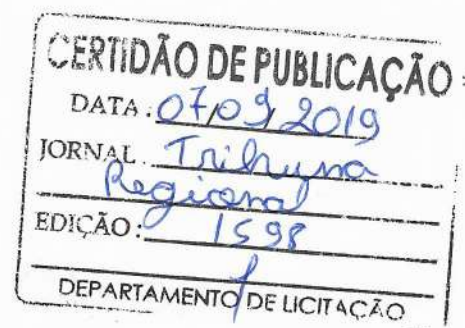
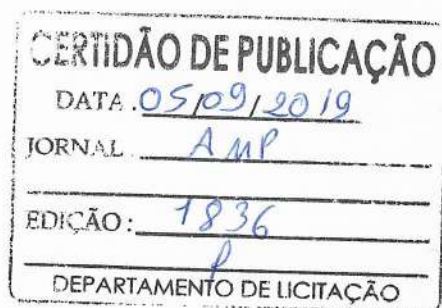
EMPRESA VENCEDORA

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Fonte de recurso:	1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	23156	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	2.500,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 523 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	1892 - Resfriadores de Leite Convênio 185/2018 - SEAB - 0.1.64				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22682	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	302,88	
Total da Despesa:				302,88	0,00
Despesa 531 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	1813 - Microbacia Rio Tamandua - SEAB. Conv. 100.2017 - 0.1.64				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2019	22683	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	413,68	
Total da Despesa:				413,68	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				716,56	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				716,56	0,00
Total do Fundamento:				439.917,67	430.900,96
Total Geral:				439.917,67	430.900,96

Publicado por:
Macon Andre Hendges
Código Identificador:73982F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.			UN	5.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregocira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1014715E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20168, 20169/2019, 2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EF417ACD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

TECNUBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.			UN	5.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:968DFA3F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2D391424

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2019 - DL	
CNPJ: 36.569.37/0001-30 Rua José Arns, 115 - Fone: (41) 3565.1133 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 46-06/2019 Processo de Licitação: 79/2019 Data do Processo: 06/09/2019	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prestadora Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respectivamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 75/2019
 - b) Licitação Nr.: 23/2019-DL
 - c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 - d) Data Homologação: 08/09/2019
 - e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 - f) Objeto da Licitação: Licitação de Brinquedos recreativos para a festa do dia das crianças.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Nome do Fornecedor	Qtd de Itens	Média Mensal (%)	Total dos Itens	(em Reais R\$)
- 004076 - DIECKSON LEONIR TESKE 0562070045	9	0,0000		4.450,00
	0			4.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.2.3.00.39.00.00.00.00 (104) Saida: 02.755.16

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20168, 20169/2019, 2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na base c do DNIT e para ser retirado na usina por veículo de frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL:								165.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na base c do DNIT e para ser retirado na usina por veículo de frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL:								165.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal de Fânfara para o Desfile Sete de Setembro. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

EMPRESA VENCEDORA
T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA PV ESTAMPADA FRENTE E COSTAS			LIN	80,00	30,00	1.800,00
TOTAL:								1.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 278/2019

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 32/2019.
A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2019:

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul.	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
	Andressa de Gois	Drieli Pazinotto do Nascimento

Art. 2º. Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 279/2019

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 41/2019.
A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2019:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.	Silvana Rauber	Rusciana Rubia Coutinho Mattos

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 04/2019, de 07/01/2019 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Contratada: PAULO CESAR SBARDELOTTO E CIA LTDA - CNPJ nº 14.107.434/0001-08

Origem: Dispensa de Licitação nº. 21/2019. Data de Abertura: 05.09.2019

Vigência: 06 (seis) meses, iniciada com a assinatura do contrato.

Forma de entrega: Após solicitação. Forma de Pagamento: Após entrega.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Valor Total: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2060	07.001.10.122.0100.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de setembro de 2019. Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elcir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº. 21/2019, fundamentado no parecer jurídico emanado pelo Procurador Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor de: Empresa: PAULO CESAR SBARDELOTTO E CIA LTDA - CNPJ nº 14.107.434/0001-08

Valor: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: PAULO CESAR SBARDELOTTO E CIA LTDA - CNPJ nº 14.107.434/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 21/2019. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2060	07.001.10.122.0100.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elcir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 22/2019, fundamentado no parecer jurídico emanado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Lei nº. 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor de: Empresa Contratada: Copel Distribuição S. A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06

Valor: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: Copel Distribuição S. A. - CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 22/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR APROXIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	B50	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

REPRESENTANTE: CLAIR B. TESSER - CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00	
TOTAL								165.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019 .


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: <u>05/09/2019</u> JORNAL: <u>AMP</u> EDIÇÃO: <u>1836</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: <u>07/09/2019</u> JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> EDIÇÃO: <u>1598</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
--	---

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EF417ACD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.			UN	5.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:968DFA3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2D391424



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 217/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15808	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, enquadrado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL								165.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 7387-3.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



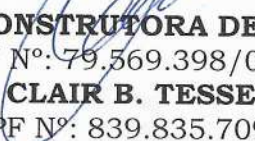
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de setembro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº: 79.569.398/0001-31
CLAIR B. TESSER
CPF Nº: 839.835.709-68

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

REPRESENTANTE: CLAIR B. TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	05/09/2019
JORNAL	AMP
EDIÇÃO:	1836
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	07/09/2019
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1598
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 06.588.371/0001-38
Rua João Avelar, 115 - Fone (49) 3585-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 23/2019 - DL

Processo Administrativo: 46-002019
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 06/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 75/2019
- b) Licitação Nº.: 23/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/09/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Locação de brinquedos recreativos para a festa do dia das crianças

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
004075	DICKSON LEONIR TESKE 05020070545	9	0,0000	4.450,00
		9		4.450,00

02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.014.2.150.36.00.00.00.00 (104) Saldo: 42.755,16

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20168, 20169/2019, 2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 034/2019. Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, empregado no mínimo na taxa C de DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL							165.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, empregado no mínimo na taxa C de DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	500,00	330,00	165.000,00
TOTAL							165.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal de Funfina para o Desfile Sete de Setembro. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

EMPRESA VENCEDORA: T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CAMISETA IV ESTAMPADA FRENTE E COSTAS			LIN	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL							1.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 278/2019

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 32/2019. A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2019:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul.	Andressa de Góis	Drieli Pazinato do Nascimento

- Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
- Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 279/2019

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 41/2019. A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2019:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.	Silvana Rauber	Ruscaina Rubia Coutinho Mattos

- Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
- Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
REPRESENTANTE: CLAIR B. TESSER - CPF Nº 839.835.709-68
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/09/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 04/2019, de 07/01/2019 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa Contratada: PAULO CESAR SIBARDELOTTO E CIA LTDA - CNPJ nº 14.107.434-0001-08
Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2019, Data de Abertura: 05/09/2019
Vigência: 06 (seis) meses, iniciada com a assinatura do contrato.
Forma de entrega: Após solicitação. Forma de Pagamento: Após entrega.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
Valor Total: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).
Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2060	07.001.10.122.0100.2041	103	4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de setembro de 2019. Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 21/2019, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor de: Empresa: PAULO CESAR SIBARDELOTTO E CIA LTDA - CNPJ nº 14.107.434-0001-08
Valor: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). Vigência: 06 (seis) meses.
Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ nº 78.113.834-0001-09
CONTRATADA: PAULO CESAR SIBARDELOTTO E CIA LTDA - CNPJ nº 14.107.434-0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 21/2019. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2060	07.001.10.122.0100.2041	103	4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 004, de 07/01/2019 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Empresa Contratada: Copel Distribuição S. A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06
Origem: Dispensa de Licitação nº. 22/2019, Data de Abertura: 05/09/2019
Vigência: 12 (doze) meses, iniciada com a assinatura do contrato.
Forma de entrega: Conforme consumo. Forma de Pagamento: Após a entrega.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93. Valor Aproximado: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).
Dotação Orçamentária:

Execução da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 22/2019, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor de: Empresa Contratada: Copel Distribuição S. A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.
Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ nº 78.113.834-0001-09
CONTRATADA: Copel Distribuição S. A. - CNPJ nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 22/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR APROXIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Execução da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de setembro de 2019. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancker França
Código Identificador:598BEE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, em virtude da decisão proferida no processo judicial do mandado de segurança, sob nº 0001050-05.2019.8.16.0154.0001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antonio do Sudoeste, Doutor Luiz Fernando Montini, na movimentação 17.1 dos referidos autos, o qual " REVOGOU a liminar concedida para suspensão do procedimento licitatório, Tomada de Preço 005/2018". Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:689D6DDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
2	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	L.B ENGENHARIA LTDA
4	M. L.P GONÇALVES & CIA LTDA
5	SAVEGNAGO ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de setembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIONTE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

TATIANA CRHISTINA NODARI

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:34700465

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

Pregão nº 44/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 41.957,50 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C6689FED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº 97.553.298/0001-07

Representante: MARCELO DE PAOLA

CPF nº 464.144.369-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E80C1C6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
 REPRESENTANTE: CLAIR B. TESSER
 CPF nº 839.835.709-68
 OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:5283E13A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANTONIA NATTS DOS SANTOS	01/07/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:72CA20EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.264/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	01/07/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:66F540D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.265/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Agosto de 2019, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
EVANDRO MORAIS DA SILVA	01/07/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0A2CF4BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.266/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Agosto de 2019, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desporto do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
PAULO SERGIO GARBIN JUNIOR	01/07/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:13DD5DAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.267/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de